



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de desenvolvimento social e habitação**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição do produto a seguir especificado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM FORNECIMENTO DE ALMOÇOS E EMPRESA DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMERODE, DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026, CONFORME OFÍCIOS N° 004, 013/2026/COMISSÃO ORGANIZADORA e RESOLUÇÃO N° 022/2026/CMDCA.**”

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS CONTRATAÇÕES E RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Resolução nº 022/2026/CMDCA dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode no dia 05 de novembro de 2026, no Clube Pomerode, no município de Pomerode/SC e terá como tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, em consonância com a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta convocação estabelece, por meio dos ofícios nº 004, 013 / 2026 / Comissão organizadora - CMDCA, as providências necessárias para o sucesso do evento.

O imóvel locado para a realização desta Conferência é de fundamental importância para o êxito do evento, uma vez que está situado na região central do município de Pomerode, oferecendo amplo espaço coberto e fechado, de fácil acesso e com condições adequadas de circulação e mobilidade para o público participante.

Além disso, suas características físicas permitem a organização dos participantes em grupos distintos, mediante a disposição das cadeiras em círculos menores, possibilitando a discussão dos subtemas correspondentes aos eixos de trabalho. Essa configuração favorece a interação entre os participantes, assegura melhores condições para o desenvolvimento das atividades previstas na programação e minimiza interferências entre os grupos, atendendo às necessidades metodológicas e organizacionais da Conferência.

O fornecimento de almoços no próprio local de realização da Conferência Municipal é fundamental para o bom andamento e o sucesso do evento, uma vez que evita o deslocamento e a evasão dos participantes durante o intervalo entre os períodos matutino e vespertino. Além disso, essa medida contribui para a permanência dos participantes no local, favorecendo a integração, a troca de experiências e o fortalecimento do networking entre os presentes.

A alimentação será fornecida pelo mesmo prestador de serviços responsável pelas instalações onde ocorrerá o evento, uma vez que este dispõe de toda a infraestrutura necessária para a copa, a cozinha e a montagem do buffet, incluindo pratos, copos e talheres. Essa escolha proporciona maior eficiência logística e contribui para a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos participantes, bem como para a segurança dos alimentos.

Além disso, a centralização desses serviços permite que o próprio fornecedor assuma a responsabilidade pela higienização do espaço após as refeições e pelo controle sanitário das operações, reduzindo os riscos associados à logística de transporte, armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos. Dessa forma, minimizam-se os pontos críticos de falha operacional e os riscos de ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs), favorecendo o cumprimento das boas práticas de manipulação e das exigências sanitárias aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Assim,





busca-se assegurar o fornecimento de refeições em condições adequadas de higiene, qualidade nutricional e segurança alimentar.

O serviço de sonorização é necessário porque garante que a palestra do conferencista e outras mensagens inerentes à conferência cheguem a todos os ouvintes com clareza, volume adequado e inteligibilidade, evitando falhas de comunicação. Justifica-se a opção pelo fornecedor local pois, além de apresentar o menor preço, ele possui um histórico de desempenho favorável em outros serviços prestados à prefeitura. Adicionalmente, as conferências municipais são eventos de pequena abrangência e o deslocamento de prestadores de outras regiões demandaria um custo expressivo, o que inviabilizaria a realização do evento.

4. DAS CONTRATADAS

- Fornecedor 1 (Locação do imóvel e Almoços) - Clube Pomerode Cultural Recreativo e Esportivo
CNPJ n.º 97.333.355/0001-34
Rua dos Atiradores, 247, Centro
CEP: 89.107-000 – Pomerode/SC
- Fornecedor 3 (Sonorização) – Marcos Behling MEI 419 175 539/00
CNPJ n.º 34.911.447/0001-34
Rua 15 de Novembro, 1491 - fundos, Centro
CEP: 89.107-000 – Pomerode/SC

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços/produtos contratados estarão disponíveis dia 05 de novembro de 2026 no período integral.

6. DO VALOR CONTRATADO

Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor 1				
item	Descrição	Q.dade/Unidade	Valor Unitário	ValorTotal
1	ALMOÇO com: Salada de folhas; Pepino com tomate; Arroz branco; Arroz integral; Feijão; Nhoque na manteiga; Espaguete ao molho sugo; Estrogonofe de carne; Sassami grelhado; Batata-doce; Sobremesas: gelatina e sagu de vinho.	150 unidades	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
2	LOCACAO DE IMOVEL	1 unidade	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).				

Fornecedor 3				
item	Descrição	Q.dade/Unidade	Valor Unitário	ValorTotal
1	SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	1 unidade	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 700,00 (setecentos reais).				





7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como, não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

O evento acontecerá no dia 05 de novembro de 2026, no Clube Pomerode, localizado na Rua dos Atiradores, 247, Centro – Pomerode/SC

9. DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 21 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO
VEDOIA:***746629**
22/10/2026 08:05:44

LUIZ FERNANDO VEDOIA

Agente de Contratação

Portaria n.º 262/2026

